

nº 10.883.881-7, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professor 20 horas nos termos da Legislação vigente.

Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 05 de setembro de 2022

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**GEOVANA PELAQUIM MARQUES**

**Publicado por:**

Cleire Vânia Arruda Neves

**Código Identificador:CB968389**

**ASSESSORIA GERAL**

**EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação, **TORNA PÚBLICA** a abertura de Processo Seletivo para seleção de estagiários (as) na área de educação, para preenchimento de **01 (uma) vaga**.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** de 30 horas semanais de estágio bolsista junto ao Departamento de Educação.

**2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO**

1.1. Relacionar teoria e prática profissional dentro de um processo sistematizado de ensino-aprendizagem, aplicando os conhecimentos desenvolvidos durante a formação nas diversas áreas da Educação.

1.2. Vivenciar uma experiência prática orientada, na busca de autonomia no exercício futuro da profissão.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas no período de **09 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2022**, no Departamento de Educação, situado na Rua Minas Gerais n.º 546 (esquina com a Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira) Sertanópolis/PR, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2 O candidato deverá apresentar, no dia da prova:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **em curso de nível superior**. (Consultar na faculdade se a mesma aceita estágio na educação)

3.3. Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a). Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio, sendo 06 horas diárias, de segunda a sexta-feira.

b). Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

c) Verificar junto à Instituição de Ensino que frequenta se a mesma autoriza a realização de estágio no nível em que o candidato se encontra matriculado.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, no endereço <https://www.sertanopolis.pr.gov.br/> em data de **21/09/2022**.

**4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA**

4.1 A jornada do estagiário de 6 (seis) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços do Departamento, recebe bolsa mensal no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), além do valor de R\$ 30,00 (trinta reais) de auxílio transporte.

**5. DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

5.1.1 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.1.2 Prova objetiva com valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.2 Data e horário da prova: **26 de setembro de 2022, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

5.3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

5.5. Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.6. Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc. durante a realização das provas.

5.7. Serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

5.8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

5.9 O **resultado** será publicado no endereço <https://www.sertanopolis.pr.gov.br/> no dia **30 de setembro de 2022**. Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

5.10. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) estágio documentalmente comprovado na área da Educação;

b) maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;

c) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores).

**6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 ano podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1. Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas dentro desta escolaridade, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.

6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias de sua convocação no Departamento de Educação, munido dos documentos abaixo relacionados:

- a) histórico escolar atualizado;
- b) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de licenciatura que está cursando e as disciplinas ministradas;
- c) número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5. Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7. Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica, desde que sua avaliação seja satisfatória, podendo, a Administração, verificando incompatibilidade, pugnar pela extinção do vínculo de estágio.

6.8. Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Educação, através do telefone (43) 3232-2055, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

#### **7. Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:**

d). Verificar se não se encontra na situação de impedimento de que dispõe o artigo 11 da Lei Federal n.º 11.788/2008:

*Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.*

**7.1. Fica assegurado ao portador de necessidades especiais (PNE) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem oferecidas, devendo a necessidades especial ser comprovada mediante laudo médico específico.**

**Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição.**

Sertanópolis, 08 de setembro de 2022.

**CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI**  
Presidente

#### **CONTEUDO PROGRAMÁTICO**

- Planejamento e avaliação da aprendizagem;
- Organização dos espaços pedagógicos;
- Educação inclusiva;
- Ética no espaço escolar;
- Afetividade nas relações
- Conhecimentos básicos em Informática

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
**Código Identificador:064B4A95**

### **ASSESSORIA GERAL EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**

**O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de estagiários (as) na área de educação, para preenchimento de 01 (uma) vaga.**

#### **1. DO NÚMERO DE VAGAS**

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** de 20 horas semanais de estágio bolsista junto ao Departamento de Educação.

#### **2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO**

1.1. Relacionar teoria e prática profissional dentro de um processo sistematizado de ensino-aprendizagem, aplicando os conhecimentos desenvolvidos durante a formação nas diversas áreas da Educação.

1.2. Vivenciar uma experiência prática orientada, na busca de autonomia no exercício futuro da profissão.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas no período de **09 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2022**, no Departamento de Educação, situado na Rua Minas Gerais n.º 546 (esquina com a Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira) Sertanópolis/PR, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2 O candidato deverá apresentar, no dia da prova:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **em Curso de Nível Superior**. (Consultar na faculdade se a mesma autoriza o estágio na área da Educação).

3.3. Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a). Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio, sendo 04 horas diárias, de segunda a sexta-feira.

b). Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

c) Verificar junto à Instituição de Ensino que frequenta se a mesma autoriza a realização de estágio no nível em que o candidato se encontra matriculado.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, no endereço <https://www.sertanopolis.pr.gov.br/> em data de **21/09/2022**.

#### **4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA**

4.1 A jornada do estagiário de 4 (quatro) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços do Departamento, recebe bolsa mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), além do valor de R\$ 30,00 (trinta reais) de auxílio transporte.

#### **5. DAS PROVAS**